

PORTRARIA N° 1760/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515015-41.2018.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 15 de agosto de 2018, **RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA** no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME-08, matrícula nº 93577/1-8, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.015,82 (dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – 40h SPJNME-08	R\$ 9.472,73
(Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.368,18
(Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.841,81
(Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 438,56
(Quatrocents e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	
Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI) - 20% (Art. 20 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.894,54
(Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	
TOTAL	R\$ 17.015,82
(Dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N° 2095/2018

Dispõe sobre concessão da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida e/ou saúde.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VI, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 35, 25 de outubro de 2004, com as modificações implementadas pela Resolução do Órgão Especial nº 15, de 10 de maio de 2018, que disciplina, no âmbito deste Poder, a concessão da gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida e/ou saúde;

CONSIDERANDO que em conformidade com a previsão contida no §1º do art. 3º, da Resolução nº 35/2004, as manifestações das chefias imediata e superior, relativamente à natureza e à habitualidade da exposição aos fatores de risco em face das atividades desempenhadas, são imprescindíveis à análise e deliberação dos pleitos concessivos da gratificação em destaque;

RESOLVE conceder, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o art. 132, inciso VI e art. 136 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e Resolução nº 35/2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexo Único da Portaria nº 2095/2018

SERVIDOR	CARGO	MATR.	LOTAÇÃO	PROCESSO
Robério Landim de Carvalho	Técnico Judiciário	200573	Seção de Arquivo do FCB	8507656-37.2018.8.06.0001
Isabel Jacinta de Andrade de Araújo	Técnico Judiciário	93730	Seção de Arquivo do FCB	8507658-07.2018.8.06.0001
Levi Rodrigues do Nascimento	Técnico Judiciário	200352	Seção de Depósito do FCB	8507729-09.2018.8.06.0001